



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.486 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aut. Nº	233/08
P.L. Nº	242/08
Publ.:	19/12/08

"Institui a Medalha "Leonor de Barros Camargo", e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha **"Leonor de Barros Camargo"**, destinada a homenagear cidadãos brasileiros ou estrangeiros que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Indaiatuba.

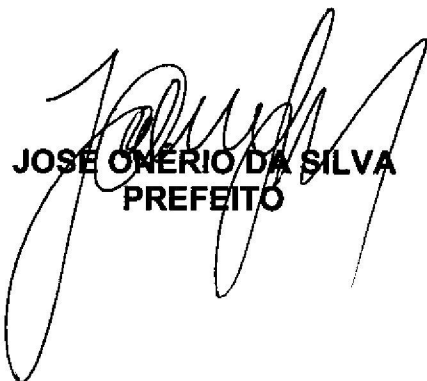
Art. 2º - A condecoração ora instituída, consistirá em uma medalha, e será acompanhada de diploma.

Art. 3º - A escolha do cidadão a ser homenageado com a Medalha **"Leonor de Barros Camargo"** será feita por uma comissão composta por 01 representante do Poder Executivo, 01 representante da Fundação Pró - Memória de Indaiatuba e um representante da Academia Brasileira de Arte, Cultura e História - ABACH.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de dezembro de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO